

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO 007/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA
SEGUNDO ARTIGO 6º, INCISO XXIII e
ARTIGO 40, §1º, I, II, III DA LEI 14.133 DE 2021

Unidade Requisitante	Setor de Contabilidade
-----------------------------	-------------------------------

1- DEFINICAO DO OBJETO:

1.1. Prestação de Serviço conforme descrição abaixo, referente aos 09 meses do ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	“Prestação de Serviços limpeza, conservação para a Câmara Municipal de Novo Mundo – MT”.	MES	09	XXXX	XXXX
VALOR TOTAL R\$:					

1.2. O objeto da licitação tem natureza de serviço comum e será realizado por dispensa de Licitação em razão do valor, em conformidade com o art. 75, inciso II.

1.3. O prazo da contratação é de 09 meses no ano de 2024.

1.4. O prazo não será prorrogável.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 A contratação da “Prestação de Serviços limpeza, conservação para a Câmara Municipal de Novo Mundo – MT”, A contratação solicitada se justifica pela necessidade de manter o ambiente limpo e organizado durante a tarde, uma vez que o servidor que faz a limpeza trabalha no período da manhã (30 hs semanais), entretanto, durante o período vespertino ocorre grande fluxo de pessoas, vereadores, servidores e pessoas em geral. De maneira que é essencial que uma pessoa permaneça no local neste período para fazer a manutenção da limpeza do prédio (banheiros principalmente), auxiliar nos trabalhos de organização das novas dependências (salas anexos construídas em 2023), pequenas limpezas (vidros, moveis, armários), organização de ambientes para reuniões e eventos que sempre ocorrem a tarde e a noite, servir lanches e auxiliar os

Setor de Compras

demais servidores outras tarefas possíveis.

2.2 A presente contratação se fundamenta ainda, quanto a sua legalidade, no que esta disposto e previsto no art. 75, inciso II da lei 14.133/2021.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

3.1 - “Prestação de Serviços limpeza, conservação para a Câmara Municipal de Novo Mundo – MT ” para o período de abril a dezembro de 2024”.

4- PRAZO DE FORNECIMENTO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1 – A prestação do serviço será realizada continuamente, compreendendo o período de abril a dezembro de 2024, e atenderá as demandas do legislativo no tocante a prestação dos serviços a serem executados.

05 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 A forma detalhada de execução do objeto desta contratação será normatizada mediante as cláusulas do contrato administrativo de acordo com a minuta em anexo.

5.2 O resultado esperado a partir da contratação em comento é o de atender plenamente a demanda quanto a manutenção da ordem, limpeza e cordial atendimento dos usuarios das dependencias do poder legislativo.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1 A contratação sera acompanhada por fiscal a ser designado por ocasio da formalização do contrato, que emitirá relatório quadrimestral de acompanhamento ou a qualquer momento, caso ocorram fatos supervenientes que alterem o bom andamento dos trabalhos.

7- CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será mensal.

7.2 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.3 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de contratação direta.

8- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 No decorrer do prazo de publicação do Aviso de dispensa, a administração receberá as propostas dos interessados nos locais e endereços eletrônicos disponibilizados no referido aviso, e escolherá o fornecedor com base no critério de **MENOR PREÇO**

Setor de Compras

GLOBAL, considerando os valores abaixo da mediana previamente auferida em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8.3 O contratado deverá, além de oferecer a melhor proposta, deter as condições de habilitação necessárias de acordo com as descritas no aviso de dispensa.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.3 A estimativa de despesa com a contratação será o valor do salário mínimo vigente, a ser pago mensalmente, considerando o desconto do ISS sobre a prestação do serviço, de maneira que, tratando-se do mínimo vigente, entendemos não ser necessária maiores pesquisas de formação do preço mediano do trabalho a ser contratado. De forma que o valor médio apurado para fins de balizamento de contratação do Serviço e de **R\$: 1.500,00** (mil e quinhentos reais) por mês, dos quais haverá o desconto de 5% referente ao ISS-qn, perfazendo um total estimado para a contratação no valor global de **R\$: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, para 09 meses.

10- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo de Novo Mundo - MT, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Dotação Orçamentaria

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Novo Mundo

Unidade 001 - Câmara Municipal de Novo Mundo

Código 01 – Legislativo

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Processo Legislativo

01.031.0001. 2001. Manutenção do Gabinete da Presidência

01.031.0001. 2001. 339036.000000 Serviços de Terceiro da Pessoa Física

01.031.0001. 2001. 339036.26.0000 Serviços domésticos

FONTE ÚNICA – Não vinculada a impostos.

11- SANÇÕES:

11.1 - Pelo descumprimento total ou parcial das condições propostas no contrato, podendo ser aplicada à contratada sanções, previstas na Lei nº 14.133/21.

11.2 - Multa sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela administração.

12- CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - O poder Legislativo de Novo Mundo , reserva-se o direito de cancelar o contrato e aplicar o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, se os serviços ofertados estiverem em desacordo com o previsto neste termo de referência;

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
CNPJ: 01.623.513/0001-11

Setor de Compras

12.2 - Fica reservado ao Município de Novo Mundo , o direito de promover diligências conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, cujas condições serão fixadas no próprio termo;

12.3 - As solicitações de esclarecimentos deverão ser via telefone (66) 99208-6612, ou email: legislativonmcompras@hotmail.com, das 13:00h às 17:00h , de segunda a sexta-feira, em dias de expediente do Município de Novo Mundo - MT.

Remeta-se ao Setor de Compras para as devidas providências.

Novo Mundo (MT), 19 de Março de 2024.

Rosana M. Biazotto

Membro da Equipe de Apoio ao Planejamento da Contratação

Portaria 004/2024